

QUESTIONAMENTOS SOBRE A RECENTE PORTARIA DAS 'FARMÁCIAS VIVAS'

O Ministério da Saúde publicou recentemente a Portaria 866, instituindo o conceito das 'Farmácias Vivas', dentro da estratégia de normatização do Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, instituído em 2006.

Tivemos conhecimento (Febraplame) deste tema pouco antes de sua publicação, na última reunião do Comitê que monitora o Programa Nacional, e notamos desde logo problemas sérios no formato escolhido para essa definição. Os principais problemas detectados foram:

1. Optou-se pela obrigatoriedade do cultivo em todos os programas, e a partir deste envolve-se toda a cadeia produtiva, com coleta, secagem, armazenamento e produção dos medicamentos. A consolidação da cadeia produtiva nacional, embora seja algo interessante, ainda é apenas um desejo para muitas espécies, principalmente as nacionais sobre as quais pouco se conhece e cujos estudos agrônômicos são absolutamente incipientes. Portanto, em vista disso, tem sido usual a aquisição de lotes comerciais de drogas vegetais, sejam espécies nacionais como guaco e espinheira santa, e também as espécies aclimatadas ou importadas como funcho, calêndula e valeriana, as quais apresentam cadeias bem estabelecidas, baixo custo e boa qualidade. Além disso ganha-se em rapidez, obtém-se lotes com laudos de qualidade e evita-se assumir etapas que dificultam o atendimento do objetivo principal, que é (ou deveria ser) a oferta de fitoterápicos à população usuária do Sus.

O Ministério da Saúde, lamentavelmente, decretou que agora, por força de uma decisão no mínimo discutível, todos os programas obrigatoriamente devem cultivar as espécies. O que ocorrerá com quem não adotar esse critério, será proibido de atuar? O que fazer com as espécies sem domesticação ou as árvores de crescimento lento? Imaginem tais programas na região amazônica plantando copaibas e andirobas em seus terrenos e esperando 15 a 20 anos para que cresçam e extraiam os óleos!!! Todas as prefeituras estão preparadas para gerenciar todas as etapas envolvidas, sabendo dos problemas de cada uma delas, como na secagem e armazenamento, por exemplo?

Trata-se, portanto, de uma obrigatoriedade desnecessária; fosse deixada como opcional, acomodaria as situações existentes e não impediria quem quisesse desenvolver todas as etapas desde o cultivo

2. A referida norma coloca obrigatoriamente também que estejam envolvidos apenas programas públicos, enquanto existem programas filantrópicos, como as pastorais, aguardando regulamentação para regularização de suas atividades, e estas lamentavelmente não foram incluídos. Outro aspecto que poderia ter sido incluído é o envolvimento das farmácias de manipulação privadas, que poderiam prestar serviços às prefeituras em locais onde inexistia condição técnica para um programa público.

Também se proíbe a comercialização dos produtos desenvolvidos pelas farmácias vivas, o que dificulta a participação da agricultura familiar em APLs de fitoterápicos que contavam com esta possibilidade inclusive como forma de termos, a médio prazo, uma estruturação melhor das nossas cadeias produtivas de fitoterápicos.

De todo modo, pode-se admitir que, na ausência de outra norma, qualquer uma é um avanço. Lamenta-se, profundamente, que um tema dessa relevância não tenha sido colocado em discussão pública, num formato usual que a Anvisa, por exemplo, tem adotado com bons resultados, mas o MS nega-se a adotar tal critério por entender que sua avaliação e diagnóstico são suficientes.

Da parte da Febraplame, federação que congrega 11 entidades científicas dentre elas a própria SBFgnosia, encaminhamos proposta ao MS com sugestões preliminares visando corrigir tais erros e pedindo encarecidamente a colocação do tema em consulta pública, pelo menos para cumprir-se um ritual de participação do setor de plantas. Lamentavelmente, o entendimento foi diverso e a publicação efetivada sem nenhum espaço democrático.

Nos resta a justa reclamação e os esforços para que o assunto continue em discussão e corrija, na prática, os desvios de gabinete.

Prof. Luis Carlos Marques

Mestrado em Farmácia - Uniban

Vice-presidente da Febraplame (Federação Brasileira das Associações para o Estudo das Plantas Medicinais)